



----- Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezassete, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente Substituto, ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, ARTUR ANTÓNIO RABAÇAL ARAGÃO e CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Presidente BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos da alínea c) do artigo 39º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificar a falta mencionada. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente Substituto declarou aberta a reunião, após o que foi lida e aprovada, por **maioria**, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Artur Aragão, por não ter estado presente, a ata da reunião anterior e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia dez de julho de dois mil e dezassete, que acusa o saldo de **€295.997,78** (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos) em dotações orçamentais e de **€102.744,94** (cento e dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Carlos Bebiano começou por dizer que teve uma informação de que o Senhor Filipe Borges, o concessionário dos Apartamentos Turísticos em diversas aldeias, estará a realizar trabalhos nas escolas de Covelas e Vales e perguntou quais são as máquinas que estão a fazer os buracos/desaterros. -----

----- O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, esclareceu que de facto o Senhor Filipe está a fazer esses trabalhos e pediu que a máquina da Câmara fosse fazer os buracos, pois trata-se de uma infraestrutura do Município e isso faz parte do plano apresentado já numa reunião de câmara anterior. -----

----- O Senhor Vereador Artur Aragão referiu que este tipo de obra, a construção de piscinas, descaracteriza aquilo que são as escolhinhas e perguntou se havia algum pedido formal para fazer as obras. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares respondeu dizendo que sim, mas que vai confirmar com os respetivos serviços. -----

----- O Senhor Vereador António Salgueiro acrescentou que este tipo de obras faz parte do contrato estabelecido, mas disse que iria confirmar exatamente os termos do contrato. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Carlos Bebiano disse ter ouvido falar de um furo existente no lugar do Sardão, freguesia de Parada e Sendim da Ribeira, pertencente à Junta de Freguesia, mas que o terreno onde se encontra pertence a um particular. O Senhor Presidente Substituto prestou alguns esclarecimentos, mas referiu que esse assunto foi decidido numa sessão da Assembleia da União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vereador Carlos Bebiano perguntou se havia interessados ao Procedimento Concursal para alienação de vários prédios rústicos, tendo em vista, a título exclusivo, a requalificação e aproveitamento turístico do espaço envolvente à barragem da Estevainha, ao que o Senhor Presidente Substituto respondeu afirmativamente, inclusive que há dois concorrentes que apresentam uma proposta de investimento na área do turismo e do lazer. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Carlos Bebiano, referindo-se aos paralelos retirados na obra da Reabilitação Urbana da Vila, perguntou para onde vão os mesmos. O Senhor Vereador António Salgueiro esclareceu dizendo que estão a ser dados entre cinco a seis mil metros quadrados e repartidos entre as freguesias de Valpereiro, Agrobom,



Cerejais e Gebelim e que o transporte desses paralelos é feito em parte pela Câmara e outra parte é feito por serviços de aluguer de transporte contratados. -----

----- Por fim, o Senhor Vereador Carlos Bebiano perguntou se havia novidades relativamente à realização de candidaturas para a construção de uma Fossa Sética em Santa Justa. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, disse que havia uma candidatura que envolve canalização de água para várias freguesias do Concelho e que também fizeram na área do saneamento, mas que esta área foi cortada, pois para este aviso, não cumpria os critérios exigidos. Informou que logo que haja outro tipo de aviso será feita nova candidatura para resolver a situação do saneamento de Santa Justa, Vilares da Vilariça e Vila Nova. -----

ORDEM DO DIA

1. DECISÕES TOMADAS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS -----

----- Para os efeitos do preceituado no artigo 34.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi tomado conhecimento das decisões tomadas durante o período compreendido entre 21 de junho e 05 de julho, no uso de competência expressamente subdelegada pela Senhora Presidente da Câmara, conforme despacho da presidente da câmara municipal de 29/10/2013. -----

----- Emitiu Parecer Favorável ao pedido solicitado pelo requerente **FRANCISCO CAROLINO de SÁ**, com morada em Rua do Castelo, n.º 30, cp 5350-420 Vilarelhos, NIF 179131389, quanto à constituição de compropriedade / ampliação do número de compartes dos prédios rústicos sítos em “Valado” e “Salgueiro”, inscritos nas matrizes prediais rústicas da freguesia de Vilarelhos sob os artigos números 473 e 605, com a área de 19.500,0 m2 e 85.445,0 m2, respetivamente, na freguesia de Vilarelhos, concelho de Alfândega da Fé, nos termos definidos na “Informação” da DUA. -----

2. CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE GEBELIM -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 20-06-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “A 16.06.2017 deu entrada na Câmara Municipal um requerimento apresentado pelo Centro Social e Cultural de Gebelim, solicitando um apoio financeiro para fazer face a despesas de funcionamento e de pessoal. -----

----- O valor do apoio solicitado é de € 10.000,00. -----

----- Por despacho da Srª Presidente da Câmara Municipal de 19.06.2017, exarado à margem do requerimento do Centro Social e Cultural de Gebelim, deve este serviço informar sobre o pedido apresentado. -----

----- Prevê o art. 23º nº 2, alínea m) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, que os municípios dispõem de atribuições da promoção do desenvolvimento. -----

----- Conforme dispõe o art. 33º nº1, alínea u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal: “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município”. -----

----- Esta competência é indelegável na Presidente de Câmara, conforme determina o art. 34º nº1 do mesmo diploma legal. -----

----- **Nestes termos, propomos que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio financeiro no montante de € 10.000,00 ao Centro Social e Cultural de Gebelim ao abrigo das disposições legais supra referidas, valor esse que deverá ser devidamente cabimentado e atribuído número de compromisso.** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Artur Aragão e Carlos Bebiano, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara que atribuiu ao Centro Social e Cultural de Gebelim um apoio financeiro no montante de



10.000,00 de modo a fazer colmatar os atrasos nos pedidos/candidaturas efetuados ao IEFP e ao Instituto de Segurança Social. -----

----- O Senhor Vereador Artur Aragão referiu que os lares estão subdimensionados, não estão preparados para serem autossuficientes financeiramente. Ao irem buscar as refeições fora, fica mais caro, pois se tivessem as cozinhas a funcionar, seria melhor e até criaria mais postos de trabalho. Entende que deveriam estar ligados em rede, pois assim poderiam utilizar os mesmos técnicos (na área da saúde, por exemplo) para os dois. Acrescentou também que as receitas nunca cobrem os custos, mesmo com as comparticipações da Segurança Social. Disse também que o distrito tem respostas suficientes a nível da Segurança Social para fazer face a estas situações. Aceita que foi uma aposta política, mas sempre achou não iria funcionar. Hoje, disse, reconhece que estão a funcionar, mas vêm constantemente pedidos de apoio à Reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares não concorda com o Senhor Vereador Artur Aragão quando diz que os lares estão subdimensionados. Referiu depois que os lares fazem falta e estão lotados e ainda bem que existem. Não foram os Lares de Gebelim e Parada que vieram trazer dificuldades aos outros lares. Disse também que estes pequenos lares poderiam correr riscos se as camas não fossem ocupadas e que trabalhando em rede conseguiriam ter mais viabilidade económica. Quanto aos pedidos de apoio diz que foram necessários. -----

3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ADRAFE (CONCESSÃO DO REGADIO DA ESTEVAINHA) -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 28-06-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E REGANTES DE ALFÂNDEGA DA FÉ, doravante designada ADRAFE, foi constituída em 11.02.2014, ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 84/82, de 4 de novembro, tendo como objeto fundamental fazer a gestão e conservação do aproveitamento hidroagrícola de Alfândega da Fé, atuando ainda nas áreas da formação profissional e prestação de serviços relacionados com a agricultura e a rega. Através da portaria n.º 223/2014 e 4 de novembro, foi reconhecida formalmente como pessoa coletiva de direito público pelo Ministério da Agricultura e Mar. -----

----- Este município tem vindo a colaborar com a ADRAFE, desde a sua origem, nomeadamente através do protocolo de colaboração celebrado em 12.02.2014, que definia a concreta colaboração a prestar pelo Município a essa Associação, no âmbito da realização das obras de beneficiação hidroagrícola no perímetro da Barragem da Estevainha. -----

----- Em 14.04.2015 foi homologado o contrato de concessão celebrado entre a ADRAFE e a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do qual a Associação passou a ter a gestão da obra do aproveitamento hidroagrícola de Alfândega da Fé. -----

----- Considerando que o aproveitamento hidroagrícola de Alfândega da Fé constitui uma mais-valia para o desenvolvimento económico e social do concelho, e uma vez que as obras de beneficiação hidroagrícola no perímetro da Barragem da Estevainha já se encontram concluídas, bem como o facto da Associação se encontrar no desempenho efetivo das suas funções, torna-se pois necessário definir os termos da colaboração do Município e da Associação, no âmbito do cumprimento da gestão e conservação do Aproveitamento Hidroagrícola de Alfândega da Fé. -----

----- É do interesse do município continuar a apoiar a ADRAFE, e assim celebrar protocolos de colaboração, constituindo uma necessidade municipal e de interesse dos munícipes a boa gestão, conservação e aproveitamento hidroagrícola de Alfândega da Fé, promovendo assim o desenvolvimento do concelho, enquanto atribuição própria do município conforme previsto no artigo 23º, n.º 2 alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----



----- Propomos assim a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município e a ADRAFE, ao abrigo da competência da Câmara Municipal prevista no artigo 33º, nº 1 alíneas o) e ff) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Propomos que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E REGANTES DE ALFÂNDEGA DA FÉ, no âmbito da concessão do Regadio da Estevainha, ao abrigo das competências materiais previstas nas alíneas o) e ff), do nº 1 do art. 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E REGANTES DE ALFÂNDEGA DA FÉ, anexa à informação acima transcrita, no âmbito da concessão do Regadio da Estevainha. -----

----- 4. ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 4545/2017, da Associação Musical de Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio financeiro para aquisição de fardamento, um flautim e três tarolas. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à Associação Musical de Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante de €4.180,00, para ajudar na aquisição de fardamento, um flautim e 3 tarolas. -----

----- 5. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S.TO AMARO DA FERRADOSA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 4901/2017, da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Amaro de Ferradosa, através do qual solicita um apoio monetário no valor de €1.500, como subsídio para a construção de um espaço de apoio às Comissões de Festas em honra de Santo Amaro. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Amaro da Ferradosa um apoio financeiro no montante de €6.000,00 como subsídio para a construção de um espaço de apoio às Comissões de Festas em honra de Santo Amaro. -----

----- 6. JUNTA DE FREGUESIA DE PARADA E SENDIM DA RIBEIRA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 5501/2017, da Junta de Freguesia de Parada e Sendim da Ribeira, através do qual solicita um apoio financeiro no valor de €6.000, para ajuda na construção de um WC público em Parada. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, à Junta de Freguesia de Parada e Sendim da Ribeira um apoio financeiro no montante de €6.000,00 para ajuda da construção de um WC público em Parada. -----

----- 7. JUNTA DE AGRICULTURA DA CAMBA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 6022/2017, da Junta de Agricultura da Camba, através do qual solicita um apoio financeiro ao abrigo do contrato de parceria celebrado em 14-09-2015. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à Junta de Agricultura da Camba um apoio financeiro no montante de €2.000,00 para a prossecução dos objetivos basilares ao contrato de parceria. -----

----- 8. JUNTA DE FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada nº 6050/2017, da Junta de Freguesia de Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio financeiro para a realização de obras de melhoramento na sua sede, nomeadamente a nível das instalações sanitárias, para criar condições mínimas de acolhimento do Grupo de Intervenção dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé. -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Alfândega da Fé no montante de €2.500,00 para as obras de melhoramento na sua sede, para criar condições mínimas de acolhimento do Grupo de Intervenção dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé. -----

9. PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS NECESSÁRIOS À “REABILITAÇÃO URBANA EM SAMBADE, VILA NOVA E COVELAS” -----

----- Sobre o assunto, presente a proposta de contrato interadministrativo referido, que a seguir se transcreve: -----

----- “A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dra^a Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a Freguesia de Sambade, com o número de identificação de pessoa coletiva 508 502 675 representada pelo seu Presidente, **Ricardo Jorge Outor Pimentel** celebram o presente contrato interadministrativo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de “**Reabilitação Urbana em Sambade, Vila Nova e Covelas**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Objecto:** -----

----- Apoio aos trabalhos de “**Reabilitação Urbana em Sambade, Vila Nova e Covelas**” -----

----- **Cláusula I** -----

----- 1. O presente contrato interadministrativo, prevê a continuidade de trabalhos de revestimento a pedra de xisto do muro da entrada sul de Sambade, numa extensão de 116 ml de comprimento e 1 m de altura; pavimentação a cubos de granito 5*5*5 cm em frente à junta de freguesia numa área de 160 m²; regularização de pavimentos em vila nova numa área de 375 m²; construção de um muro em bloco de cimento na rua do calvário numa extensão de 70 m e reabilitação dos tanques de lavar em Vila Nova e Covelas. -----

----- 2. O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a participar pelo município, não poderá ultrapassar o montante de **20 000€ (vinte mil euros)**. -----

----- 3. O valor que a Câmara Municipal transferirá para a Freguesia de Sambade não poderá ser superior ao definido neste protocolo/contrato interadministrativo. -----

----- **Cláusula II** -----

----- **Competências:** -----

----- **Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:** -----

----- a) Transferir para a Freguesia de Sambade, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido. -----

----- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos. -----

----- **Compete à Freguesia de Sambade:** -----

----- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços. -----

----- **Cláusula III** -----

----- A vigência do presente Contrato Interadministrativo termina com a execução dos trabalhos previstos. -----

----- **Cláusula IV** -----

----- O presente Contrato Interadministrativo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte. -----

----- **Cláusula V** -----

----- A despesa decorrente deste contrato interadministrativo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº -----, com base no cabimento nº -----, do orçamento para o ano de 2017.” -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do contrato interadministrativo referido, nos termos e de acordo com a minuta acima transcrita. -----

10. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 4654/17 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 03-07-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “ No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, ao abrigo da alínea b) do n.º 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento), identificada com o NIPG n.º 4654/17, foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Em resultado desta avaliação constata-se que é um agregado monoparental e composto por quatro elementos que se encontra numa situação socioeconómica muito fragilizada, devido a situação de desemprego da progenitora tendo já requerido RSI, apresenta apenas como rendimentos os abonos de família, que não lhe permite fazer face a todas as suas despesas, designadamente o pagamento da renda de casa, tendo que já em atraso 2 meses. -----

----- Perante a situação económica fragilizada do agregado e tendo como objectivo apoiar a família na reorganização da sua situação socioeconómica, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 500€ para o pagamento de 2 meses de renda.” -----

----- Apreciado o assunto, deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Artur Aragão e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 05-07-2017 que autorizou a atribuição de um apoio financeiro no montante de €500,00 ao requerente com o NIPG 4654/17 para ajudar a família no pagamento de 2 meses de renda.

----- O Senhor Vereador Artur Aragão disse votar contra porque nunca concordou com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos da forma como está elencado. -----

11. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 4702/17 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 04-07-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento do pedido de apoio ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais do Desfavorecidos, ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social), identificado com o NIPG N.º 4702/17, foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. Em resultado desta avaliação constata-se que o agregado, presentemente vivencia uma situação de carência económica, não estando a conseguir cumprir com o pagamento das duas despesas, nomeadamente a medicação, tendo já dívida na farmácia. -----

----- Neste sentido e perante a situação económica fragilizada da família, proponho que seja atribuído um apoio económico no valor de 115.98€, para assim o agregado conseguir reorganizar o seu orçamento familiar.” -----

----- Apreciado o assunto, deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Artur Aragão e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 05-07-2017 que autorizou a atribuição de um apoio financeiro no montante de €115,98 ao requerente com o NIPG 4702/17 para ajudar a família no pagamento das despesas, nomeadamente, de medicação. -----



----- O Senhor Vereador Artur Aragão disse votar contra porque nunca concordou com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos da forma como está elencado. -----

12. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 4703/17 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 04-07-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- *No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, ao abrigo da alínea b) do n.º 2, artigo 4.º (atribuição de um subsídio ao arrendamento), identificada com o NIPG n.º 4703/17, foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar.* -----

----- *Em resultado desta avaliação constata-se que é um agregado monoparental e composto por dois elementos que se encontra numa situação socioeconómica muito fragilizada, devido a situação de desemprego da progenitora tendo já requerido RSI, apresenta apenas como rendimentos a pensão de alimentos do menor, que não lhe permite fazer face a todas as suas despesas, designadamente o pagamento da renda de casa, tendo já em atraso 3 meses.* ----

----- *Perante a situação económica fragilizada do agregado e tendo como objectivo apoiar a família na reorganização da sua situação socioeconómica, proponho que seja atribuído um apoio económico no montante de 600€ para o pagamento de 3 meses de renda.”* -----

----- Apreciado o assunto, deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Artur Aragão e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 05-07-2017 que autorizou a atribuição de um apoio financeiro no montante de €600,00 ao requerente com o NIPG 4703/17 para ajudar a família no pagamento de 3 meses de renda.

----- O Senhor Vereador Artur Aragão disse votar contra porque nunca concordou com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos da forma como está elencado. -----

13. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 4746/17 RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 05-07-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito do pedido de apoio, ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais do Desfavorecidos, identificado com o NIPG N.º 4746/17, ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º, (apoios a situações de emergência Social), foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. Em resultado desta avaliação verifica-se que o agregado presentemente, vive numa situação económica muito fragilizada. É uma família monoparental, que apenas possui como rendimentos o subsídio social de desemprego da progenitora.* -----

----- *Neste sentido e perante a situação económica fragilizada da família, proponho que seja atribuído um apoio económico no valor de 300€.”* -----

----- Apreciado o assunto, deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Artur Aragão e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 10-07-2017 que autorizou a atribuição de um apoio financeiro no montante de €300,00 ao requerente com o NIPG 4746/17. -----

----- O Senhor Vereador Artur Aragão disse votar contra porque nunca concordou com o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos da forma como está elencado. -----



----- **14. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 3236/17** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 06-07-2017, através da qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, deliberou atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 3236/17 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às obras consideradas prioritárias referidas na informação supra mencionada. -----

----- **15. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 3634/17** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 06-07-2017, através da qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, deliberou atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 3234/17 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às obras consideradas prioritárias referidas na informação supra mencionada. -----

----- **16. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM NIPG 4010/17** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 29-06-2017, através da qual é apresentado o orçamento para as obras necessárias à habitação respetiva. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, deliberou atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 4010/17 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às obras consideradas prioritárias referidas na informação supra mencionada. -----

----- **17. CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL RELATIVO À EXPLORAÇÃO DE TERRAS PARA A PRODUÇÃO DE CEREJA** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 10-07-2017, que refere o seguinte: -----

----- “Deu entrada no município de Alfândega da Fé, a 07.07.2017, um requerimento da sociedade Vivalley Fruit, LDa., em que solicita a cessão da sua posição contratual no contrato de arrendamento celebrado em 09.10.2015, a favor da seguinte sociedade: -----

----- Andrade, Fosenca & Fagundes, Lda. -----

----- Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 631 -----

----- 5350-005 Alfândega da Fé -----

----- NIF 514302453 -----

----- Mais informa que a cessão da posição contratual é efetuada a título gratuito, abrangendo todos os terrenos e parcelas que são objeto do contrato de arrendamento. -----

----- Os motivos para a cessão da posição contratual, conforme transmitidos verbalmente pelo sócio gerente Adriano Andrade prendem-se com necessidade de ter uma maior probabilidade de obtenção de apoios do Estado, tendo em conta vão contar com a participação, no projeto de um jovem agricultor. -----

----- A cessão de posição contratual é permitida por lei, constituindo uma forma de alteração subjetiva nas relações contratuais estabelecidas, sem contudo afetar a validade do contrato. -----

----- **Tendo em conta os motivos apontados, consideramos que a Câmara Municipal pode autorizar a cessão de posição contratual, desde que os termos concretos previamente estabelecidos no contrato de arrendamento**



se mantenham, nomeadamente o período já decorrido do contrato (desde outubro de 2015). Não podemos deixar de apontar que esta cessão de posição contratual constitui uma simples alteração subjetiva do contrato;

----- — *propomos, para o efeito, seja aprovada a minuta do contrato de cessão de posição contratual, anexa à presente informação;* -----

----- — *A competência para autorizar a cessão da posição contratual é a prevista no artigo nº 33º/1, g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, autorizar a cessão de posição contratual no contrato de arrendamento celebrado em 09.10.2015, nos termos e de acordo com a informação acima transcrita. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato de cessão de posição contratual, anexa à informação referida. -----

18. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E AS EMPRESAS SATA – AZORES AIRLINES, S.A, E SATA AIR AÇORES - SOCIEDADE AÇORIANA DE TRANSPORTES AÉREOS –

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, datada de 06-07-2017, que refere o seguinte: -----

----- *“Junto se envia para aprovação o protocolo da Companhia SATA AIR AÇORES - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, para aprovação na próxima reunião de camara.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação acima transcrita. -----

19. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ALFANDEGUENSE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada 6223/17, da Associação Recreativa Alfandeguense, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €4.000,00, para fazer face a despesas tidas com a organização da Meia Maratona da Festa da Cereja/2017. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Bebiano, atribuir à Associação Recreativa Alfandeguense um apoio financeiro no montante de € 4.000,00 para fazer face às despesas com a organização da Meia Maratona da Festa da Cereja/2017. ---

20. PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO – ALFÂNDEGA DA FÉ, GEBELIM, PICÕES, SAMBADE, VALPEREIRO, VILARCHÃO – AUTO Nº 1 TN – PARA RATIFICAR

----- Sobre o assunto, presente o referido Auto, acompanhado de uma informação da Divisão de Obras, datada de 04-07-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- *Apresento a V. Exa o auto de medição nº 1TN, elaborado pela fiscalização da empreitada de Pavimentação em diversas freguesias do concelho - Alfândega da Fé, Gebelim, Picões, Sambade, Valpereiro, Vilarchão e Vilarelhos, no valor de 50 302,50 €, para aprovação.* -----

----- *Caso seja aprovado por despacho, poderá ser remetido à próxima Reunião de Câmara para ratificação.*” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar o Auto nº 1 TN da obra de “Pavimentação em diversas freguesias do Concelho - Alfândega da Fé, Gebelim, Picões, Sambade, Valpereiro, Vilarchão”. -----

21. INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, NUM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ, BRAGANÇA, MACEDO DE CAVALEIROS, MIRANDELA, MOGADOURO, VIMIOSO, VINHAIS E VILA FLOR E DAS RESPETIVAS



ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS, NOMEADAMENTE A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA E DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO -----

----- Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da **Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes**, relativamente ao “**Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM**”, deliberou a Câmara Municipal, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Mogadouro, Vimioso, Vinhais e Vila Flor e das respetivas Associações de Municípios, nomeadamente a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, com vista ao procedimento de formação de um contrato de **fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, onde se inclui a Iluminação Pública, e gás natural**, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana**. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por **unanimidade**, dos presentes, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a **Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana** como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. -----

----- Por último, mais deliberou a Câmara Municipal, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, junto, em minuta. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac